



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social



ATA DE REUNIÃO – n.02 – 02/08/2018
COMISSÃO DE POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove e trinta minutos, aconteceu a reunião ordinária da Comissão de Política de Sustentabilidade (CPS) da UFSB, nas seguintes salas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB): Campus Jorge Amado – Sala 01 da Reitoria, Campus Sosígenes Costa – Sala Caraíva 01 e Campus Paulo Freire – Sala 11. A reunião foi presidida por Valerie Nicollier, Diretora de Sustentabilidade e Integração Social- PROSIS, e contou com Leonardo Moraes na função de Secretário Executivo da reunião. Também estiveram presentes: Luana Sampaio, Luana C. Rêgo, Livia Farias e Álvaro (Campus Jorge Amado), Catarina Marcolin, Renata Passinho e Michele (Campus Sosígenes Costa), Frederico Monteiro, Weliton Alves Gabriel, Moane Sousa e Telma Simões (Campus Paulo Freire). O membro Paulo Dimas justificou a sua ausência. A reunião teve como pauta os seguintes pontos: 1) Minuta do Regimento interno da CPS; 2) Definição e estrutura de PLS; 3) Minuta da Política de Sustentabilidade; 4) Sistema de Gestão Ambiental da UFSB. Valerie Nicollier iniciou a reunião indicando os presentes nos três campi e, em seguida, apresentou agenda de reuniões da CPS até o fim do ano de 2018 para apreciação e aprovação da Comissão. Considerando que a CPS definiu, em reunião anterior, que as reuniões aconteceriam na primeira quinta-feira de cada mês, o calendário proposto das reuniões teria as datas: 06 de setembro, 04 de outubro, 01 de novembro e 06 de dezembro de 2018. Os presentes observaram que muitas datas são próximas a feriados e período de recesso entre quadrimestres o que poderia gerar o esvaziamento das reuniões. Após debate e considerações dos presentes, as datas foram mantidas sem alterações. Na sequência, a Valerie prosseguiu para o primeiro ponto de pauta. Em especial, dois pontos da Minuta de Regimento Interno da CPS foram discutidos: os artigos 4º, 5º e 6º. Antes, a Valerie informou aos presentes que recebeu as contribuições de mudanças à minuta em reunião local da CPS realizada no Campus Paulo Freire (CPF). Valerie observou que, as contribuições foram registradas, no entanto acredita que não devam ser incorporadas, levando-se em conta que os itens para os quais foram sugeridas alterações estarem vinculados à Resolução 05/2017 -Consuni, a qual institui a Comissão de Políticas de Sustentabilidade da UFSB. Assim, para evitar diferenças nos textos dos documentos, ficou acordado que estes itens da minuta não serão alterados e que as sugestões registradas servirão aos debates futuros da Comissão. Na sequência, passou-se à discussão dos artigos 4º e 5º da minuta de regimento interno da CPS. O artigo 4º expressa que: *“A presidência da CPS poderá ser exercida por um substituto indicado pelo presidente e escolhido entre os membros titulares da própria comissão, sendo que na sua ausência, o seu suplente cumprirá a função”* e o artigo 5º diz que *“Na reunião de instalação da CPS, a cada mudança de mandato, deverá ser eleito/a um/a coordenador/a executivo/a e um/a secretário/a, escolhidos entre*



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social



os membros titulares da própria comissão, sendo que, na sua ausência, seus respectivos suplentes cumprirão a função". Pedindo a palavra, Valerie e Leonardo sugeriram que a figura do/a coordenador/a executivo/a fosse excluída devido à existência do cargo de presidente a ser exercido pelo Pró-Reitor da PROSIS ou por substituto indicado pelo presidente, conforme regulamentado pela Resolução CONSUNI 05/2017. Foi sugerida também a manutenção do cargo de secretário e que ele fosse desempenhado por integrantes da Coordenação de Sustentabilidade devido às atividades estruturais a serem desenvolvidas, as quais demanda proximidade à PROSIS. Após manifestações dos/as presentes, ficou aprovada a manutenção do Art. 4º e alteração do Art 5º para a seguinte redação *"As reuniões da CPS contarão com um secretário executivo, membro da Coordenação de Sustentabilidade da PROSIS, o qual será responsável pelos registros dos membros presentes e da síntese das discussões e deliberações em ata. Em caso de ausência na reunião do secretário executivo, após iniciada a reunião, será escolhido entre os membros da CPS presentes um substituto eventual do secretário, o qual ficará responsável por organizar e elaborar a ata da reunião"*. Em relação ao Artigo 6º da CPS, em especial ao parágrafo primeiro, a Valerie informou que a redação não deixa claro sobre a providência a ser tomada nos casos em que o quórum mínimo não seja alcançado mesmo que os 30 min de espera sejam superados. Após diversas manifestações, ficou aprovado que, nestes casos, a reunião deverá ser realizada com as pessoas presentes, independente do número, mas sem caráter deliberativo. Desta forma, o Parágrafo 1º do Artigo 6º ganhou a seguinte redação; *"§ 1º Constatada a ausência do quórum mínimo previsto no caput deste artigo para a instalação da reunião, aguardar-se-á o seu estabelecimento por até trinta minutos, contados a partir do horário previsto para o início da reunião. Caso não seja alcançado o quorum mínimo após os 30 min, a reunião prosseguirá, mas sem o seu caráter deliberativo"*. Superada as discussões sobre a minuta, restou entendido pelos presentes que o texto está aprovado e que, após realizadas as alterações decididas na presente reunião, a minuta deverá ser encaminhada à apreciação do CONSUNI. Em seguida, passou-se ao segundo ponto de pauta, inicialmente, Leonardo Moraes fez uma revisão sobre os principais documentos legais que instituem e definem os Planos de Logística Sustentável (PLS), a saber: Decreto n.º. 7746 de 5 de junho de 2012, o qual regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP; e a Instrução Normativa 10 de 12 de novembro de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual estabelece regras para elaboração dos Planos de Logística Sustentável de que trata o art. 16º do Decreto n.º. 7746 de 5 de junho de 2012. Adicionalmente, se seguiu com a apresentação do PLS da UFABC, dando destaques à estrutura do documento e as suas relações com os marcos legais. Dentre os diversos pontos



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social



destacados na discussão sobre este item, foram observadas: 1) a necessidade da criação de um método para orientar a construção do PLS da UFSB, o qual deverá envolver a criação de Grupos de Trabalho compostos por pessoal com experiência no tema; e 2) a facilidade na construção de alguns temas, dada a experiência criada por setores da UFSB em algumas normativas. Devido ao avanço do tempo, não foi possível tratar dos demais pontos de pauta, os quais serão debatidos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, Valerie Nicollier encerrou a reunião às 11h:30min.